

## A Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A, informa os valores das tarifas, em reais

A partir do dia **01/05/2021** para os aeroportos:

- Aeroporto de Juazeiro do Norte – Orlando Bezerra Menezes;
- Aeroporto de Campina Grande – Presidente João Suassuna;
- Aeroporto de Maceió – Zumbi dos Palmares;
- Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre;
- Aeroporto Internacional Santa Maria – Aracaju; e
- Aeroporto Internacional de João Pessoa – Presidente Castro Pinto.

### Síntese da alteração de precificação:

Reajuste na precificação das tarifas de conexão (doméstica e internacional), pouso e permanência (Grupo I e II), considerando a inflação, conforme os valores do IPCA publicados pelo IBGE e reajuste na precificação das tarifas de embarque doméstico e internacional considerando a inflação e fator de reajuste adicional, no aeroporto de:

- **Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre**

As tarifas dos demais aeroportos permanecem inalteradas, conforme tabela vigente em 01/03/2021.

1- TARIFAS DE EMBARQUE, CONEXÃO, POUSO E PERMANÊNCIA PARA O AEROPORTO DE:

- Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre.

Tarifa de Embarque		
<b>Doméstico</b>	R\$	38,33
<b>Internacional</b>	R\$	67,87

A partir de 1º de janeiro de 2021 o adicional tarifário FNAC Internacional foi extinto, conforme Lei Federal 14.034/2020.

Tarifa de Conexão		
<b>Doméstico</b>	R\$	10,86
<b>Internacional</b>	R\$	10,86

Grupo I:

Tarifa de Pouso - Grupo I (tons)		
<b>Doméstico</b>	R\$	11,12
<b>Internacional</b>	R\$	29,63

Tarifa de Permanência - Grupo I (tons. horas)			
	Estadia		Manobra
<b>Doméstico</b>	R\$	0,4697	R\$ 2,1923
<b>Internacional</b>	R\$	1,2080	R\$ 5,9056

Grupo II:

Tarifa Unificada (Embarque e Pouso) - Grupo II		
PMD (Ton)	Doméstico	Internacional
Até 1	R\$ 181,96	R\$ 261,88
+ De 1 até 2	R\$ 181,96	R\$ 261,88
+ De 2 até 4	R\$ 220,91	R\$ 460,91
+ De 4 até 6	R\$ 446,86	R\$ 926,99
+ De 6 até 12	R\$ 582,03	R\$ 1.220,32
+ De 12 até 24	R\$ 1.322,01	R\$ 2.754,86
+ De 24 até 48	R\$ 3.392,41	R\$ 6.185,35
+ De 48 até 100	R\$ 4.015,73	R\$ 8.400,78
+ De 100 até 200	R\$ 6.554,25	R\$ 13.962,89
+ De 200 até 300	R\$ 10.346,73	R\$ 22.222,28
Acima de 300	R\$ 17.293,26	R\$ 36.787,50

Tarifa de Permanência - Grupo II (por hora)					
PMD	Estadia		Manobra		
	Doméstico	Internacional	Doméstico	Internacional	
Até 1	R\$ 1,99	R\$ 1,82	R\$ 30,08	R\$ 28,30	
+ De 1 até 2	R\$ 1,99	R\$ 1,82	R\$ 30,08	R\$ 28,30	
+ De 2 até 4	R\$ 1,99	R\$ 3,67	R\$ 30,08	R\$ 28,30	
+ De 4 até 6	R\$ 2,60	R\$ 6,53	R\$ 30,08	R\$ 34,02	
+ De 6 até 12	R\$ 4,45	R\$ 11,26	R\$ 30,08	R\$ 56,58	
+ De 12 até 24	R\$ 8,70	R\$ 22,26	R\$ 43,70	R\$ 113,64	
+ De 24 até 48	R\$ 17,45	R\$ 44,25	R\$ 87,56	R\$ 221,62	
+ De 48 até 100	R\$ 28,97	R\$ 73,84	R\$ 144,94	R\$ 368,73	
+ De 100 até 200	R\$ 65,58	R\$ 167,57	R\$ 328,37	R\$ 834,31	
+ De 200 até 300	R\$ 114,53	R\$ 292,24	R\$ 572,51	R\$ 1.459,16	
Acima de 300	R\$ 166,46	R\$ 425,79	R\$ 832,51	R\$ 2.123,24	

Até 3 (três) horas após o pouso, não haverá incidência da tarifa de permanência em área de manobras ou estadia, conforme Artigo 9º §1 da Resolução 432 de 19/06/2017.

PMD: Peso Máximo de Decolagem, em toneladas, definido conforme informação constante do Certificado de Aeronavegabilidade da aeronave ou outro documento.

Grupo I (conforme Artigo 2º Item IV da Resolução 432 de 19/06/2017): as aeronaves das empresas de transporte aéreo regular e não regular registradas para as seguintes atividades:

- i. Domésticas regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo brasileiras, operando serviços de transporte, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- ii. Internacionais regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, operando serviços de transporte, com pouso ou sobrevoos do território nacional, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- iii. Não regulares: de carga e/ou passageiros, aeronaves de empresas brasileiras ou estrangeiras, exceto táxi aéreo; e
- iv. Aeronaves enquadradas no GRUPO I que realizarem atividades de transporte aéreo regular, doméstico ou internacional, ainda que efetuando voos de fretamento, reforço, traslado, de carga e/ou passageiros.

Grupo II: as aeronaves que não se enquadram nos itens supracitados.

## 2- TARIFAS DE EMBARQUE, CONEXÃO, POUSO E PERMANÊNCIA PARA O AEROPORTO DE:

- Aeroporto de Maceió – Zumbi dos Palmares.

Tarifa de Embarque		
Doméstico	R\$	34,03
Internacional	R\$	60,26

A partir de 1º de janeiro de 2021 o adicional tarifário FNAC Internacional foi extinto, conforme Lei Federal 14.034/2020.

Tarifa de Conexão		
Doméstico	R\$	10,41
Internacional	R\$	10,41

Grupo I:

Tarifa de Pouso - Grupo I (tons)		
Doméstico	R\$	10,66
Internacional	R\$	28,41

Tarifa de Permanência - Grupo I (tons. horas)			
Doméstico	R\$	0,4503	R\$ 2,1017
Internacional	R\$	1,1581	R\$ 5,6615

**Grupo II:**

Tarifa Unificada (Embarque e Pouso) - Grupo II		
PMD (Ton)	Doméstico	Internacional
Até 1	R\$ 174,44	R\$ 251,06
+ De 1 até 2	R\$ 174,44	R\$ 251,06
+ De 2 até 4	R\$ 211,78	R\$ 441,86
+ De 4 até 6	R\$ 428,39	R\$ 888,68
+ De 6 até 12	R\$ 557,97	R\$ 1.169,88
+ De 12 até 24	R\$ 1.267,37	R\$ 2.641,00
+ De 24 até 48	R\$ 3.252,20	R\$ 5.929,71
+ De 48 até 100	R\$ 3.849,76	R\$ 8.053,57
+ De 100 até 200	R\$ 6.283,36	R\$ 13.385,80
+ De 200 até 300	R\$ 9.919,10	R\$ 21.303,82
Acima de 300	R\$ 16.578,52	R\$ 35.267,06

Tarifa de Permanência - Grupo II (por hora)				
PMD	Estadia		Manobra	
	Doméstico	Internacional	Doméstico	Internacional
Até 1	R\$ 1,91	R\$ 1,74	R\$ 28,84	R\$ 27,13
+ De 1 até 2	R\$ 1,91	R\$ 1,74	R\$ 28,84	R\$ 27,13
+ De 2 até 4	R\$ 1,91	R\$ 3,52	R\$ 28,84	R\$ 27,13
+ De 4 até 6	R\$ 2,49	R\$ 6,26	R\$ 28,84	R\$ 32,61
+ De 6 até 12	R\$ 4,27	R\$ 10,79	R\$ 28,84	R\$ 54,24
+ De 12 até 24	R\$ 8,34	R\$ 21,34	R\$ 41,89	R\$ 108,94
+ De 24 até 48	R\$ 16,73	R\$ 42,42	R\$ 83,94	R\$ 212,46
+ De 48 até 100	R\$ 27,77	R\$ 70,79	R\$ 138,95	R\$ 353,49
+ De 100 até 200	R\$ 62,87	R\$ 160,64	R\$ 314,80	R\$ 799,83
+ De 200 até 300	R\$ 109,80	R\$ 280,16	R\$ 548,85	R\$ 1.398,85
Acima de 300	R\$ 159,58	R\$ 408,19	R\$ 798,10	R\$ 2.035,49

Até 3 (três) horas após o pouso, não haverá incidência da tarifa de permanência em área de manobras ou estadia, conforme Artigo 9º §1 da Resolução 432 de 19/06/2017.

PMD: Peso Máximo de Decolagem, em toneladas, definido conforme informação constante do Certificado de Aeronavegabilidade da aeronave ou outro documento.

Grupo I (conforme Artigo 2º Item IV da Resolução 432 de 19/06/2017): as aeronaves das empresas de transporte aéreo regular e não regular registradas para as seguintes atividades:

- i. Domésticas regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo brasileiras, operando serviços de transporte, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- ii. Internacionais regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, operando serviços de transporte, com pouso ou sobrevoo do território nacional, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- iii. Não regulares: de carga e/ou passageiros, aeronaves de empresas brasileiras ou estrangeiras, exceto táxi aéreo; e
- iv. Aeronaves enquadradas no GRUPO I que realizarem atividades de transporte aéreo regular, doméstico ou internacional, ainda que efetuando voos de fretamento, reforço, traslado, de carga e/ou passageiros.

Grupo II: as aeronaves que não se enquadram nos itens supracitados.

### 3- TARIFAS DE EMBARQUE, CONEXÃO, POUSO E PERMANÊNCIA PARA OS AEROPORTOS DE:

- Aeroporto de Campina Grande – Presidente João Suassuna;
- Aeroporto de Juazeiro do Norte – Orlando Bezerra Menezes.

Tarifa de Embarque		
Doméstico	R\$	27,89
Internacional	R\$	52,36

A partir de 1º de janeiro de 2021 o adicional tarifário FNAC Internacional foi extinto, conforme Lei Federal 14.034/2020.

Tarifa de Conexão		
Doméstico	R\$	8,53
Internacional	R\$	8,53

Grupo I:

Tarifa de Pouso - Grupo I (tons)		
Doméstico	R\$	9,15
Internacional	R\$	26,91

Tarifa de Permanência - Grupo I (tons. horas)			
	Estadia		Manobra
Doméstico	R\$	0,3805	R\$ 1,7896
Internacional	R\$	1,0960	R\$ 5,3910

Grupo II:

Tarifa Unificada (Embarque e Pouso) - Grupo II			
PMD (Ton)	Doméstico		Internacional
Até 1	R\$	104,48	R\$ 240,90
+ De 1 até 2	R\$	104,48	R\$ 240,90
+ De 2 até 4	R\$	181,80	R\$ 413,74
+ De 4 até 6	R\$	367,48	R\$ 837,98
+ De 6 até 12	R\$	478,38	R\$ 1.105,11
+ De 12 até 24	R\$	1.086,77	R\$ 2.498,25
+ De 24 até 48	R\$	2.789,40	R\$ 5.619,72
+ De 48 até 100	R\$	3.301,04	R\$ 7.604,69
+ De 100 até 200	R\$	5.386,57	R\$ 12.658,78
+ De 200 até 300	R\$	8.501,95	R\$ 20.095,90
Acima de 300	R\$	14.212,12	R\$ 33.294,14

Tarifa de Permanência - Grupo II (por hora)					
PMD (Ton)	Estadia		Manobra		
	Doméstico	Internacional	Doméstico	Internacional	
Até 1	R\$ 1,84	R\$ 1,82	R\$ 24,59	R\$ 25,66	
+ De 1 até 2	R\$ 1,84	R\$ 1,82	R\$ 24,59	R\$ 25,66	
+ De 2 até 4	R\$ 1,84	R\$ 3,40	R\$ 24,59	R\$ 25,66	
+ De 4 até 6	R\$ 2,12	R\$ 5,75	R\$ 24,59	R\$ 28,30	
+ De 6 até 12	R\$ 3,67	R\$ 10,47	R\$ 24,59	R\$ 51,36	
+ De 12 até 24	R\$ 7,09	R\$ 20,15	R\$ 35,73	R\$ 99,51	
+ De 24 até 48	R\$ 14,36	R\$ 39,79	R\$ 71,67	R\$ 201,64	
+ De 48 até 100	R\$ 23,77	R\$ 65,18	R\$ 118,65	R\$ 334,67	
+ De 100 até 200	R\$ 53,75	R\$ 150,32	R\$ 268,90	R\$ 757,85	
+ De 200 até 300	R\$ 93,84	R\$ 263,96	R\$ 468,95	R\$ 1.322,97	
Acima de 300	R\$ 136,40	R\$ 385,99	R\$ 681,84	R\$ 1.924,24	

Até 3 (três) horas após o pouso, não haverá incidência da tarifa de permanência em área de manobras ou estadia, conforme Artigo 9º §1 da Resolução 432 de 19/06/2017.

PMD: Peso Máximo de Decolagem, em toneladas, definido conforme informação constante do Certificado de Aeronavegabilidade da aeronave ou outro documento.

Grupo I (conforme Artigo 2º Item IV da Resolução 432 de 19/06/2017): as aeronaves das empresas de transporte aéreo regular e não regular registradas para as seguintes atividades:

- i. Domésticas regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo brasileiras, operando serviços de transporte, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- ii. Internacionais regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, operando serviços de transporte, com pouso ou sobrevoo do território nacional, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- iii. Não regulares: de carga e/ou passageiros, aeronaves de empresas brasileiras ou estrangeiras, exceto táxi aéreo; e
- iv. Aeronaves enquadradas no GRUPO I que realizarem atividades de transporte aéreo regular, doméstico ou internacional, ainda que efetuando voos de fretamento, reforço, traslado, de carga e/ou passageiros.

Grupo II: as aeronaves que não se enquadram nos itens supracitados.

#### 4- TARIFAS DE EMBARQUE, CONEXÃO, POUSO E PERMANÊNCIA PARA OS AEROPORTOS DE:

- Aeroporto Internacional de João Pessoa – Presidente Castro Pinto.

Tarifa de Embarque		
Doméstico	R\$	33,36
Internacional	R\$	52,36

A partir de 1º de janeiro de 2021 o adicional tarifário FNAC Internacional foi extinto, conforme Lei Federal 14.034/2020.

Tarifa de Conexão		
Doméstico	R\$	8,53
Internacional	R\$	8,53

##### Grupo I:

Tarifa de Pouso - Grupo I (tons)		
Doméstico	R\$	9,15
Internacional	R\$	26,91

Tarifa de Permanência - Grupo I (tons. horas)			
	Estadia		Manobra
Doméstico	R\$	0,3805	R\$ 1,7896
Internacional	R\$	1,0960	R\$ 5,3910

##### Grupo II:

Tarifa Unificada (Embarque e Pouso) - Grupo II			
PMD (Ton)	Doméstico		Internacional
Até 1	R\$	104,48	R\$ 240,90
+ De 1 até 2	R\$	104,48	R\$ 240,90
+ De 2 até 4	R\$	181,80	R\$ 413,74
+ De 4 até 6	R\$	367,48	R\$ 837,98
+ De 6 até 12	R\$	478,38	R\$ 1.105,11
+ De 12 até 24	R\$	1.086,77	R\$ 2.498,25
+ De 24 até 48	R\$	2.789,40	R\$ 5.619,72
+ De 48 até 100	R\$	3.301,04	R\$ 7.604,69
+ De 100 até 200	R\$	5.386,57	R\$ 12.658,78
+ De 200 até 300	R\$	8.501,95	R\$ 20.095,90
Acima de 300	R\$	14.212,12	R\$ 33.294,14



Tarifa de Permanência - Grupo II (por hora)					
PMD (Ton)	Estadia		Manobra		
	Doméstico	Internacional	Doméstico	Internacional	
Até 1	R\$ 1,84	R\$ 1,82	R\$ 24,59	R\$ 25,66	
+ De 1 até 2	R\$ 1,84	R\$ 1,82	R\$ 24,59	R\$ 25,66	
+ De 2 até 4	R\$ 1,84	R\$ 3,40	R\$ 24,59	R\$ 25,66	
+ De 4 até 6	R\$ 2,12	R\$ 5,75	R\$ 24,59	R\$ 28,30	
+ De 6 até 12	R\$ 3,67	R\$ 10,47	R\$ 24,59	R\$ 51,36	
+ De 12 até 24	R\$ 7,09	R\$ 20,15	R\$ 35,73	R\$ 99,51	
+ De 24 até 48	R\$ 14,36	R\$ 39,79	R\$ 71,67	R\$ 201,64	
+ De 48 até 100	R\$ 23,77	R\$ 65,18	R\$ 118,65	R\$ 334,67	
+ De 100 até 200	R\$ 53,75	R\$ 150,32	R\$ 268,90	R\$ 757,85	
+ De 200 até 300	R\$ 93,84	R\$ 263,96	R\$ 468,95	R\$ 1.322,97	
Acima de 300	R\$ 136,40	R\$ 385,99	R\$ 681,84	R\$ 1.924,24	

Até 3 (três) horas após o pouso, não haverá incidência da tarifa de permanência em área de manobras ou estadia, conforme Artigo 9º §1 da Resolução 432 de 19/06/2017.

PMD: Peso Máximo de Decolagem, em toneladas, definido conforme informação constante do Certificado de Aeronavegabilidade da aeronave ou outro documento.

Grupo I (conforme Artigo 2º Item IV da Resolução 432 de 19/06/2017): as aeronaves das empresas de transporte aéreo regular e não regular registradas para as seguintes atividades:

- i. Domésticas regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo brasileiras, operando serviços de transporte, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- ii. Internacionais regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, operando serviços de transporte, com pouso ou sobrevoos do território nacional, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- iii. Não regulares: de carga e/ou passageiros, aeronaves de empresas brasileiras ou estrangeiras, exceto táxi aéreo; e
- iv. Aeronaves enquadradas no GRUPO I que realizarem atividades de transporte aéreo regular, doméstico ou internacional, ainda que efetuando voos de fretamento, reforço, traslado, de carga e/ou passageiros.

Grupo II: as aeronaves que não se enquadram nos itens supracitados.

## 5- TARIFAS DE EMBARQUE, CONEXÃO, POUSO E PERMANÊNCIA PARA OS AEROPORTOS DE:

- Aeroporto Internacional Santa Maria – Aracaju.

Tarifa de Embarque		
Doméstico	R\$	34,91
Internacional	R\$	52,36

A partir de 1º de janeiro de 2021 o adicional tarifário FNAC Internacional foi extinto, conforme Lei Federal 14.034/2020.

Tarifa de Conexão		
Doméstico	R\$	8,53
Internacional	R\$	8,53

### Grupo I:

Tarifa de Pouso - Grupo I (tons)		
Doméstico	R\$	9,15
Internacional	R\$	26,91

Tarifa de Permanência - Grupo I (tons. horas)			
	Estadia		Manobra
Doméstico	R\$	0,3805	R\$ 1,7896
Internacional	R\$	1,0960	R\$ 5,3910

### Grupo II:

Tarifa Unificada (Embarque e Pouso) - Grupo II			
PMD (Ton)	Doméstico		Internacional
Até 1	R\$	104,48	R\$ 240,90
+ De 1 até 2	R\$	104,48	R\$ 240,90
+ De 2 até 4	R\$	181,80	R\$ 413,74
+ De 4 até 6	R\$	367,48	R\$ 837,98
+ De 6 até 12	R\$	478,38	R\$ 1.105,11
+ De 12 até 24	R\$	1.086,77	R\$ 2.498,25
+ De 24 até 48	R\$	2.789,40	R\$ 5.619,72
+ De 48 até 100	R\$	3.301,04	R\$ 7.604,69
+ De 100 até 200	R\$	5.386,57	R\$ 12.658,78
+ De 200 até 300	R\$	8.501,95	R\$ 20.095,90
Acima de 300	R\$	14.212,12	R\$ 33.294,14

Tarifa de Permanência - Grupo II (por hora)					
PMD (Ton)	Estadia		Manobra		
	Doméstico	Internacional	Doméstico	Internacional	
Até 1	R\$ 1,84	R\$ 1,82	R\$ 24,59	R\$ 25,66	
+ De 1 até 2	R\$ 1,84	R\$ 1,82	R\$ 24,59	R\$ 25,66	
+ De 2 até 4	R\$ 1,84	R\$ 3,40	R\$ 24,59	R\$ 25,66	
+ De 4 até 6	R\$ 2,12	R\$ 5,75	R\$ 24,59	R\$ 28,30	
+ De 6 até 12	R\$ 3,67	R\$ 10,47	R\$ 24,59	R\$ 51,36	
+ De 12 até 24	R\$ 7,09	R\$ 20,15	R\$ 35,73	R\$ 99,51	
+ De 24 até 48	R\$ 14,36	R\$ 39,79	R\$ 71,67	R\$ 201,64	
+ De 48 até 100	R\$ 23,77	R\$ 65,18	R\$ 118,65	R\$ 334,67	
+ De 100 até 200	R\$ 53,75	R\$ 150,32	R\$ 268,90	R\$ 757,85	
+ De 200 até 300	R\$ 93,84	R\$ 263,96	R\$ 468,95	R\$ 1.322,97	
Acima de 300	R\$ 136,40	R\$ 385,99	R\$ 681,84	R\$ 1.924,24	

Até 3 (três) horas após o pouso, não haverá incidência da tarifa de permanência em área de manobras ou estadia, conforme Artigo 9º §1 da Resolução 432 de 19/06/2017.

PMD: Peso Máximo de Decolagem, em toneladas, definido conforme informação constante do Certificado de Aeronavegabilidade da aeronave ou outro documento.

Grupo I (conforme Artigo 2º Item IV da Resolução 432 de 19/06/2017): as aeronaves das empresas de transporte aéreo regular e não regular registradas para as seguintes atividades:

- i. Domésticas regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo brasileiras, operando serviços de transporte, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- ii. Internacionais regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, operando serviços de transporte, com pouso ou sobrevoos do território nacional, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- iii. Não regulares: de carga e/ou passageiros, aeronaves de empresas brasileiras ou estrangeiras, exceto táxi aéreo; e
- iv. Aeronaves enquadradas no GRUPO I que realizarem atividades de transporte aéreo regular, doméstico ou internacional, ainda que efetuando voos de fretamento, reforço, traslado, de carga e/ou passageiros.

Grupo II: as aeronaves que não se enquadram nos itens supracitados.

**6- TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA PARA OS AEROPORTOS DE:**

- Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre;
- Aeroporto de Maceió – Zumbi dos Palmares;
- Aeroporto Internacional Santa Maria – Aracaju;
- Aeroporto de Campina Grande – Presidente João Suassuna;
- Aeroporto Internacional de João Pessoa – Presidente Castro Pinto;
- Aeroporto de Juazeiro do Norte – Orlando Bezerra Menezes.

**Tabela 1 - Preço relativo à tarifa aeroportuária de Armazenagem da Carga Importada**

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1º - Até 02 dias úteis	0,75%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria	+2,25%

Observações:  
1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;  
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 2.

**Tabela 2 - Preço relativo à tarifa aeroportuária de Capatazia de Carga Importada**

Valor Sobre o Peso Bruto Verificado
R\$ 0,0658

Observações:  
1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 1;  
2. O valor da tarifa aeroportuária de capatazia será cobrado uma única vez;  
3. Cobrança mínima: R\$14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

**Tabela 3 - Preço cumulativo relativo às tarifas aeroportuárias de armazenagem e de capatazia da Carga Importada ou em Trânsito**

Períodos de Armazenagem	Sobre o Peso Bruto
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,1755
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria.	R\$ 0,1755

Observações:

1. A tarifa mínima a ser cobrada será correspondente a R\$14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos).
2. Esta tabela se aplica aos seguintes casos:
  - a. trânsito de TECA para TECA;
  - b. trânsito internacional, inclusive para partes e peças para embarcações, aeronaves e outros veículos estrangeiros, quando em trânsito no país;
  - c. reimportação, redestinação e carga descarregada por engano;
  - d. bagagem desacompanhada e carga, consideradas pela Receita Federal como sem valor e destinação comercial;
  - e. moedas estrangeiras, importadas diretamente pela autoridade monetária brasileira;
  - f. materiais de comissaria e de suprimentos de uso exclusivo das empresas de transporte aéreo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º, da Portaria 219/GC-5/2001;
  - g. malas diplomáticas, quando devidamente caracterizadas e em reciprocidade de tratamento;
  - h. urnas contendo cadáveres ou cinzas;
  - i. plantas, sementes, animais vivos, ovos férteis, sêmens e embriões, desde que liberados em prazo máximo de 6 (seis) horas, contadas a partir do ato de recebimento no TECA;
  - j. cargas que entrarem no país sob o regime de Admissão Temporária destinadas, comprovadamente, aos certames e outros eventos de natureza científica, esportiva, filantrópica ou cívico cultural; e
  - k. aparelhos, motores, reatores, peças, acessórios e demais partes, materiais de manutenção e reparo, importados ou admitidos temporariamente no País, por empresas nacionais concessionárias ou permissionárias dos serviços aéreos públicos, quando destinados a uso próprio.
- 3) Para as cargas constantes das letras "e", "g" e "h" inclusas na Tabela 3, deverá ser observado o disposto nos artigos 19 e 20 da Portaria 219/GC-5/2001.

**Tabela 4 - Preço relativo à tarifa aeroportuária de capatazia de carga importada sob regime especial de trânsito aduaneiro simplificado destinado a recinto alfandegado localizado na zona secundária**

Valor Sobre o Peso Bruto Verificado
R\$ 1,0954

Observações:

1. Cobrança mínima: R\$75,83 (setenta e cinco reais e oitenta e três centavos);
2. Esta tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 1 e 2 ou a Tabela 5 deste Ofício.

**Tabela 5 - Preço cumulativo das tarifas aeroportuárias de armazenagem e capatazia de carga importada de alto valor específico**

Períodos de Armazenagem	Faixa (R\$)	Percentual sobre o Valor CIF
3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	de 5.000,00 a 19.999,99/kg	0,60%
	de 20.000,00 a 79.999,99/kg	0,30%
	acima de 80.000,00/kg	0,15%

Observações: 1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

**Tabela 6 - Preço cumulativo das tarifas aeroportuárias de armazenagem e capatazia de carga destinada à exportação**

Período de Armazenagem	Valor Sobre o Peso Bruto (R\$/kg)
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,0877
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,0877
Observações: 1. Tarifa mínima de R\$5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) no TECA de origem e R\$2,93 (dois reais e noventa e três centavos) no TECA de trânsito; 2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período; 3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.	

**Tabela 7 - Tarifa de armazenagem e de capatazia da carga sob pena de perdimento**

Período de Armazenagem	Percentual sobre o valor FOB
1º Até 45 dias	1,50%
2º De mais de 45 dias a 90 dias	3,00%
3º De mais de 90 dias a 120 dias	4,50%
4º De mais de 120 dias	7,50%
Os percentuais não são cumulativos.	